

TERMO ADITIVO - ANA/SEI

Processo nº 02501.001800/2015-17

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 040/2018/ANA – QUALIÁGUA,  
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA  
NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
BÁSICO (ANA) E O ESTADO DE GOIÁS,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
(SEMAD).**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025, pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, JOSÉ FERREIRA SILVA, nomeado pela Portaria ANA nº 200, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, de 21 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1744653, e pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula Funcional nº 66804070, doravante denominada CONTRATANTE, e o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.638.357/0001-08, representada por sua Secretária de Estado, ANDREA VULCANIS, nomeada por Decreto do Governador do Estado de Goiás, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 02 de janeiro de 2019, doravante designada CONTRATADA, denominada INSTITUIÇÃO EXECUTORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.001800/2015-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018/ANA – QUALIÁGUA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar os dados da conta bancária vinculada ao Contrato nº 040/2018/ANA - QUALIÁGUA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Os dados da conta corrente vincula ao Contrato QUALIÁGUA, mencionada na alínea "d", Inciso I, da Cláusula Terceira - Das Obrigações, do contrato originário, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

(...)

I - da ANA

(...)

d) transferir à SEMAD as parcelas de recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, específica e expressamente vinculada a este Contrato, denominada Conta QUALIÁGUA - Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 4204 - Conta Corrente nº 3703.000574175594-8 - Nome: ANA - QUALIÁGUA, quando comprovada a regularidade fiscal da SEMAD mediante apresentação de extrato de consulta ao Sistema de Informações

sobre Requisitos Fiscais (CAUC), de que trata a Instrução Normativa STN/MF nº 8, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda (MF), à época da ordem bancária.

(...)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ FERREIRA SILVA  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)  
ANDREA VULCANIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **José Ferreira Silva, Coordenador-Geral de Licitações e Contratos**, em 29/04/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, em 29/04/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Vulcanis, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ana.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0185802** e o código CRC **B47E1828**.

---

**Referência:** Processo nº 02501.001800/2015-17

SEI nº 0185802